



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração e Fazenda



DECRETO Nº 001/2018

Divulga o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos para o Ano de 2018.

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais, estaduais e nacionais, bem como estabelecidos os dias de pontos facultativos no Ano de 2018 para os Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I. 1º de janeiro, segunda-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- II. 24 de janeiro, quarta-feira, Padroeira do Município Nossa Senhora da Paz (Feriado Municipal);
- III. 12 de fevereiro, segunda-feira, carnaval (Ponto Facultativo);
- IV. 13 de fevereiro, terça-feira, carnaval (Ponto Facultativo);
- V. 14 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 13:30);
- VI. 29 de março, quinta-feira (Ponto Facultativo)
- VII. 30 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- VIII. 01 de abril, domingo, Páscoa (Feriado Nacional);
- IX. 21 de abril, sábado, Tiradentes (Feriado Nacional);
- X. 30 de abril, segunda-feira (Ponto Facultativo);
- XI. 1º de maio, terça-feira, Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
- XII. 31 de maio, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Nacional);
- XIII. 01 de junho, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XIV. 7 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XV. 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XVI. 28 de outubro, domingo, Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- XVII. 2 de novembro, sexta-feira, Finados (Feriado Nacional);
- XVIII. 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XIX. 16 de novembro, sexta-feira (Ponto Facultativo);
- XX. 14 de dezembro, sexta-feira, Emancipação Política Administrativa do Município de Balneário Piçarras (Feriado Municipal);
- XXI. 24 de dezembro, segunda-feira, véspera do Natal (Ponto Facultativo);
- XXII. 25 de dezembro, terça-feira, Natal (Feriado Nacional);
- XXIII. 31 de dezembro, segunda-feira, véspera do Ano Novo (Ponto Facultativo);

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, compreendendo:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais;
- Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar) e
- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (Departamento de Tributação e Cadastro).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Piçarras/SC, 02 de janeiro de 2018.

LEONEL JOSÉ MARTINS
Prefeito Municipal

O presente Decreto nº 001/2018 foi registrado na Secretaria de Administração e Fazenda e publicado no mural do edifício sede da Prefeitura em 02 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA WILVERT
Secretária Municipal de Administração e Fazenda